



Câmara Municipal de Dracena




CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º 452/2026	ANO: 2026														
Protocolo n.º 00455	Data 05.05.2026	Horas 11h33min														
Autor(es): <u>Vereador Luís Antônio de Oliveira Cavalcante</u>	<table border="1"><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">A P R O V A D O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> COM</td><td style="text-align: center;">D I S C U S S Ã O</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> SEM</td><td></td></tr><tr><td>POR</td><td><input type="checkbox"/> UNANIMIDADE</td></tr><tr><td></td><td><input type="checkbox"/> MAIORIA</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;">Dracena, 11 de maio de 2026.</td></tr><tr><td colspan="2" style="text-align: center;"> Danilo Ledo dos Santos Presidente</td></tr></table>		A P R O V A D O		<input type="checkbox"/> COM	D I S C U S S Ã O	<input type="checkbox"/> SEM		POR	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE		<input type="checkbox"/> MAIORIA	Dracena, 11 de maio de 2026.		 Danilo Ledo dos Santos Presidente	
A P R O V A D O																
<input type="checkbox"/> COM	D I S C U S S Ã O															
<input type="checkbox"/> SEM																
POR	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE															
	<input type="checkbox"/> MAIORIA															
Dracena, 11 de maio de 2026.																
 Danilo Ledo dos Santos Presidente																
Assunto: <u>Requer Informações</u>																

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe:

1. Se a Prefeitura realiza treinamentos ou capacitações de servidores visando à reposição de pessoal nos departamentos em que há cessão de funcionários a órgãos das esferas estadual e federal, tais como Junta de Serviço Militar, Procon, Ministério do Trabalho, dentre outros;

2. No caso de impossibilidade de cessão de funcionário, a Administração Municipal adota medidas de comunicação à população, como a divulgação de avisos informando a ausência temporária de profissionais nesses setores, bem como orientações sobre os procedimentos alternativos a serem seguidos pelos munícipes?

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 11 de maio de 2026.

Luís A. Oliveira Cavalcante
Vereador – PL